

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2017

“Concede Ponto Facultativo”

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o alínea H, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, dia 13 de abril de 2017 quinta-feira, em razão do feriado nacional de (sexta-feira santa), não haverá expedientes nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Considerando o feriado nacional os Servidores Públicos Municipais deverão retornar as suas atividades na segunda-feira no dia 17 de abril de 2017 no horário de expediente normal.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais como, saúde, limpeza urbana, assistência social, segurança patrimonial, coleta de lixo e cemitério, que por natureza não podem sofrer interrupções, nestes casos, adotarão nesses dias, horários e/ou plantões estabelecidos a critério dos chefes de serviços, de modo a não prejudicar o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 12 de abril de 2017.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 12 104 120 17

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: